



Por determinação de Sua Excelência
o Presidente da A. R., o DAPLEN
e Gab. P. DAP 59.2.22

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE

99/02/23

REQUERIMENTO Nº 429/VII (4.a) - AC

Requerimento

Exmº Senhor
Presidente da Assembleia
da República

Assunto: Dívidas à Segurança Social

Em 21 de Julho de 1998 apresentei um Requerimento solicitando ao Governo informações sobre as dívidas à segurança social.

Esse requerimento deu entrada na Assembleia da República no mesmo dia e com o número 4.659.

Decorridos sete meses ainda não recebi qualquer resposta às questões colocadas.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais, venho através de Vª. Exa. reafirmar o pedido de esclarecimentos solicitados ao Governo no requerimento supracitado e de que junto fotocópia.

Lisboa, 22 de Fevereiro de 1999

O Deputado do PSD

Arménio dos Santos

24 FEV 1999
f. 135

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Gab. Presidente
Entrada N.º 1135
DATA 99, 2, 22



Requerimento

Assunto: Dívidas à Segurança Social

O Governo, na semana passada, deu um prazo até à próxima quinta-feira para o Sport Lisboa e Benfica pagar uma sua dívida antiga à Segurança Social - dívida que entretanto já terá sido regularizada ontem - sob pena de desencadear de imediato e de forma implacável todos os meios legais adequados à penhora dos bens e património do clube.

A celeridade e intransigência que o Governo manifestou neste caso, leva a concluir que esse é e sempre foi o seu critério em relação a todos os devedores à Segurança Social. O que não pode ser verdade, já que tem vindo a público que as dívidas à Segurança Social, infelizmente, rondam os 600 milhões de contos.

O facto da decisão do Instituto de Gestão Financeira ter chegado aos órgãos de comunicação social 24 horas antes de ser recebida pelo Sport Lisboa e Benfica, também é estranha e suscita naturais desconfianças quanto à isenção do Governo nesta matéria.

Alguma comunicação social tem feito mesmo eco de que o Governo está a agir assim contra a colectividade benfiquista, face à pressão de entidades que se encontram em conflito com o clube ou com a sua actual direcção e que apostam na sua instabilidade.

Todavia, o Governo tem afirmado, e bem, que ninguém pode estar acima da lei e que lhe cabe a obrigação de fazer cumprir as leis do País. De facto, não é justo que alguém, cidadão ou instituição por mais prestigiada que seja, pretenda um tratamento de excepção face à Lei.

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
Com. Presidente
Entr. N.º 4659
DATA 98/7/21

M

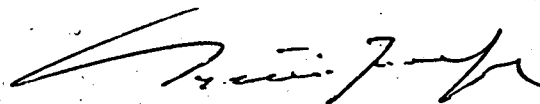
Ora, o Governo não pode ficar com a suspeita infundada de pretender prejudicar o Sport Lisboa e Benfica nem pode ser acusado de ter dois pesos e duas medidas. Tal como os portugueses têm o direito de conhecer a coerência política do Governo e de saber com clareza o que está a ser feito para que sejam recuperadas todas as dívidas para com a Segurança Social.

Pelo que, nos termos e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais, venho requerer, através de V.Ex^a, os seguintes esclarecimentos do Governo:

1. Qual é a dívida total que hoje existe para com a Segurança Social.
2. Quais são os casos em que o Governo aplicou decisões iguais à agora tomada face ao Sport Lisboa e Benfica e quais os resultados dessas medidas na cobrança das dívidas
3. Quais as situações em que o Governo ainda não adoptou as mesmas medidas que agora aplicou ao Sport Lisboa e Benfica e porquê.

Lisboa, 21 de Julho de 1998

O Deputado do PSD



Arménio dos Santos